



## Conselho Regional de Enfermagem

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2014 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014, VINCULADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, na cidade de São Paulo /SP, inscrito no CNPJ sob o nº 44.413.680/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva, inscrito no CPF sob o nº 761.716.638-91, portador da Carteira de Identidade nº 4860041 SSP/SP, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a **MAGARIO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.083.996/0001-87, com sede à Avenida Prefeito Jonas Banks Leite nº 456, SL 207, Centro, Registro/SP, CEP 11900-000, neste ato representada por seus Sócios-Administradores, Sr. Edison Rokuro Magário, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.645.011-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 130.508.348-20, residente e domiciliado no município de São Paulo/SP, sito à Rua Laiana nº 365, Boaçava, CEP 05470-000 e Sr. Wilson Magário, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.726.027-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 799.872.308-49, residente e domiciliado no município de Campinas/SP, sito à Rua Garauna nº 92, Alphaville, CEP 13098-363, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no PRCI nº 110351/2013 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA RETIFICAÇÃO**

1.1. Este Termo de Rerratificação de Contrato tem como objeto a retificação da **denominação da contratação (Dispensa de Licitação nº 017/2014)** e da **fundamentação legal (Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, inciso X)** da locação das salas comerciais de nº 202 e 203, localizadas no imóvel comercial situado à Avenida Prefeito Jonas Banks Leite nº 456, Centro, na cidade de Registro/SP, CEP 11900-000, para abrigar as instalações do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As demais condições contratuais previstas no Contrato Original ficam ratificadas e em pleno vigor, desde que não colidam com as constantes no presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 10 de novembro de 2014.

---

**LOCATÁRIO:**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**  
Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem

---

**LOCADOR:**  
**MAGARIO EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
Sr. Edison Rokuro Magário  
Sócio-Administrador

---

**LOCADOR:**  
**MAGARIO EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
Sr. Wilson Magário  
Sócio-Administrador

### Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº  
RG nº

02 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº  
RG nº